

PROJETO DE LEI Nº 132/2025

Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares e dá outras providências.

RENATO AIRTON ALTMANN, Prefeito Municipal de Teutônia, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no valor **R\$ 1.450.000,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil reais)**, sob as seguintes dotações orçamentárias:

05 -SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES

05.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES

15.451.0010.2008 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMP. RODOVIÁRIOS

3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 566 - FR 500.....R\$ 50.000,00

15.451.0010.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ – 577- FR 500...R\$ 75.000,00

26.782.0101.2011 CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS

3.4.4.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ – 57 –FR 500..R\$ 125.000,00

3.4.4.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO-568-FR 500.....R\$ 150.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.01-FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.361.0047.2042 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIRO PJ – 775- FR 540.....R\$1.050.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 1.450.000,00

Art. 2º Servirão de recurso para a cobertura dos créditos adicionais suplementares, as seguintes fontes de recurso:

I-REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

05 -SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES

05.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES

15.451.0010.2008 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMP. RODOVIÁRIOS

3.3.3.90.40.00.00.00.00 SERV. DE TECN. DA INFORMAÇÃO-544- FR 500.....R\$50.000,00

05 -SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES

05.04-SETOR DE ÁGUA

17.512.0060.2193 POÇOS ARTESIANOS

3.4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES – 1598-FR 500.....R\$350.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DE DDUCAÇÃO

07.01-FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.361.0047.2042 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.3.50.43.00.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS-1710-FR 540.....R\$750.000,00

3.3.3.90.37.00.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA-773-FR 540.....R\$300.000,00

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS.....R\$ 1.450.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 30 de outubro de 2025.

Renato Airton Altmann
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 132/2025

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos à apreciação dos nobres edis a presente proposta legislativa que visa a adequação da Lei Orçamentária do corrente exercício, decorrente de excessos de arrecadação, bem como, as necessidades de readequação de planejamentos orçamentários realizados diante da necessidade fática atual.

A Lei Orçamentária foi aprovada ainda no ano de 2024, estimando determinada arrecadação, bem como, projetando investimentos e despesas considerando a estimativa de entrada de recursos.

Notadamente, dificilmente a projeção realizada ocorre efetivamente, podendo haver arrecadação a menor, como também podem ocorrer arrecadações extras ou excedentes ao projetado. Neste toar, quaisquer dos cenários impõem um replanejamento de aplicação dos recursos e é o que se está a propor pelo presente projeto, com ajustes nas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, com remanejo de dotação de recurso FUNDEB para pagamentos de serviços e da Secretaria Municipal de Obras Viação e Transportes, na manutenção e abastecimentos dos veículos da Secretaria; para realizar a contratação de engenheiro para auditar as pavimentações asfálticas e para dar continuidade da pavimentação da Rua Edmundo Ruhrwiem, Bairro Teutônia, Teutônia/RS.

Na expectativa da aprovação desta matéria, reiteramos votos de estima e consideração.

Renato Airton Altmann
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADOR
TEUTÔNIA

AVENIDA 1 LESTE, 1180 - 95890-000
22.810.663/0001-04

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (CEB234FA) no site:
<https://citta.click/nGGBcPn7>

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

Protocolo 000570 de 03/11/2025 07:51:27

Documento
000132 / 2025

Processo
-

Autenticação



CEB234FA

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: RENATO AIRTON ALTMANN

CPF: 381***.***15

Assinado em: 02/11/2025 18:17:24

Local: IP: 45.232.27.179 Geolocalização: -29.469791, -51.810119

Hash do documento (SHA-256): 1e33d482489a28515a070e2011361e04efba6fa8be6342bd0998f2a9ed60cd81

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.